



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 02/2023

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de Agentes Temporários Ambientais, tendo por base o Artigo 12, V da Lei Federal nº 7.957/1989, e que atuarão no PARQUE NACIONAL DO PAU BRASIL (PNPB), de acordo com as seguintes temáticas: agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial, agente de apoio às ações de fiscalização ambiental, agente de apoio à gestão do uso público e agente de apoio à gestão da unidade de conservação.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Área temática	Nível	Setor de Exercício	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas (24 meses)
Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial	Nível I	Sede do PNPB: antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA <b>Obs.:</b> de imediato, a vaga será para trabalho noturno, podendo haver alteração do turno no futuro.	Ensino Fundamental incompleto	1
Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial	Nível I	Escritório do ICMBio em Porto Seguro (Rua D. Candi, nº 99 - Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA) <b>Obs.:</b> de imediato, a vaga será para trabalho noturno, podendo haver alteração do turno no futuro.	Ensino Fundamental incompleto	1
Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental	Nível I	Sede do PNPB: antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA	Ensino Fundamental incompleto	1
Agente de apoio à gestão do uso público	Nível I	Sede do PNPB (antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA) <b>e/ou</b> Escritório do ICMBio em Porto Seguro (Rua D. Candi, nº 99 - Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA)	Ensino Fundamental incompleto	4
Agente de apoio à gestão do uso público	Nível III	Sede do PNPB (antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA) <b>e/ou</b> Escritório do ICMBio em Porto Seguro (Rua D. Candi, nº 99 - Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA)	Ensino Fundamental Completo	1
Agente de apoio à gestão da unidade de conservação	Nível III	Sede do PNPB (antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA) <b>e/ou</b> Escritório do ICMBio em Porto Seguro (Rua D. Candi, nº 99 - Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA)	Ensino Fundamental Completo	1

#### 1.1.1. São atribuições do Agente Temporário Ambiental - Nível I:

1. Apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em nível auxiliar;
2. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPI e cumprir todas as normas de segurança;
3. Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo ICMBio, bem como atender às convocações emergenciais;
4. Respeitar a hierarquia de comando do ICMBio;
5. Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações utilizadas;
6. Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
7. Realizar ações de sensibilização, orientação e educação ambiental;
8. Atender às convocações do ICMBio para atividades fora da sua área de lotação;
9. Apoiar atividades socioambientais e científicas;
10. Apoiar as atividades finalísticas e da área meio do ICMBio;
11. Apoiar projetos de preservação, uso sustentável e proteção em caráter auxiliar;
12. Apoiar atividades de controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possam afetar a vida humana, a qualidade do ar e da água, a flora e a fauna;
13. Zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades; e,
14. Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.

#### 1.1.2. São atribuições do/a Agente Temporário Ambiental - Nível III:

1. Supervisionar a execução das atividades dos demais Agentes Temporários Ambientais da mesma área temática da unidade organizacional contratante;
2. Responder operacionalmente à/ao chefe da unidade de conservação e/ou analistas ambientais designado/a para comandar as atividades;
3. Coordenar e executar, quando necessário, o deslocamento a pé ou motorizado da equipe ao local da atividade;
4. Apoio operacional à gestão das unidades de conservação, em nível auxiliar;
5. Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual - EPI e cumprir todas as normas de segurança;
6. Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo ICMBio, bem como atender às convocações emergenciais;
7. Respeitar a hierarquia de comando do ICMBio;
8. Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações utilizadas;
9. Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
10. Realizar ações de sensibilização, orientação e educação ambiental;
11. Atender às convocações do ICMBio para atividades fora da sua área de lotação;
12. Apoiar atividades socioambientais e científicas;
13. Apoiar as atividades finalísticas e da área meio do ICMBio;
14. Apoiar projetos de preservação, uso sustentável e proteção em caráter auxiliar;
15. Apoiar atividades de controle e combate de fontes poluidoras imprevistas e que possam afetar a vida humana, a qualidade do ar e da água, a flora e a fauna;

16. Zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades; e,
  17. Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições.
- 1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
  - 1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em três etapas:
    - 1.3.1. **Pré-seleção:** para as vagas de Agente de apoio à gestão do uso público (Nível I), será realizada a avaliação física e de habilidades com o uso de ferramentas agrícolas.
    - 1.3.2. **Análise Curricular:** para as vagas de todos os níveis (I e III), será realizada análise curricular objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.
    - 1.3.3. **Entrevista:** para as vagas de Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial e Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental (Nível I) e Agente de apoio à gestão do uso público (Nível III), será realizada entrevista, de caráter classificatório, com critérios objetivos de pontuação descritos na sequência do presente Edital.
  - 1.4. Todos os candidatos inscritos e aprovados serão classificados em ordem de pontuação, observando o quantitativo estabelecido, e classificados em até 6 (seis) vezes a quantidade de vagas disponíveis.
  - 1.5. A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase seguinte.
  - 1.6. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA.
  - 1.7. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
  - 1.8. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

## 2. DO PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.
- 2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na Sede do Parque Nacional do Pau Brasil (PNPB): antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA, **de segunda a sexta-feiras, de 08h às 17h, no período de 19/07/2023 a 04/08/2023**, ou por meio do endereço eletrônico [parna.paubrasil@icmbio.gov.br](mailto:parna.paubrasil@icmbio.gov.br), **das 00h de 19/07/2023 às 23h59 do dia 06/08/2023**.
- 2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da **FICHA DE INSCRIÇÃO legível e dos documentos listados no item 2.4**.
- 2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:
  - 2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.
  - 2.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria B ou superior - **apenas para as vagas de Nível III** - documento original e cópia.
  - 2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas, caso seja necessário”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia.
  - 2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.
  - 2.4.5. Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” (Anexo I) – documento original e cópia.
  - 2.4.6. Comprovante de Escolaridade ou, somente para Nível I, declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever - documento original ou cópia.
  - 2.4.7. Comprovação de experiência: currículo com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.
  - 2.4.8. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal, todas da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

- 2.5. Somente será aprovada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item 2.6.
- 2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição presencial. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico (e-mail) os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 2.8. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:
- 2.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 2.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.
- 2.9. Não serão considerados para fins do previsto no item 2.8 deste Edital a condenação por órgão colegiado ou definitiva onde o infrator já tenha cumprido a pena imposta e tenha passados mais de 5 anos sem casos de reincidência.

### **3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO - TAF/THUFA - PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL I**

- 3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados no Sede do Parque Nacional do Pau Brasil (PNPB), localizada à antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA, **de 9h às 17h, no dia 11/08/2023**.
- 3.1.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames pré-seletivos, em três etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório), (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório) e (3) Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (caráter eliminatório).
- 3.1.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.
- 3.1.4. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.
- 3.1.4.1 A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos.
- 3.1.4.2 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.
- 3.1.4.3 O prazo máximo de conclusão do teste é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 3.1.5. Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA): Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
- 3.1.5.1 O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos para o gênero masculino e 25 (vinte e cinco) minutos para o gênero feminino. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".
- 3.1.5.2. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.
- 3.1.5.3. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.
- 3.1.5.4. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) a até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) a até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) a até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.
- 3.1.5.5. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos será eliminado.

3.1.6. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

3.1.6.1. Menor tempo de execução do TAF;

3.1.6.2. Maior idade; e,

3.1.6.3. Maior grau de escolaridade;

3.1.7. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.7.1. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

3.1.7.2. Não completar o percurso do TAF dentro do tempo máximo exigido ou correr no teste; e,

3.1.7.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

## **3.2. DA ANÁLISE CURRICULAR PARA OS CANDIDATOS PARA OS NÍVEIS I E III**

3.2.1. Serão analisados todos os currículos dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção.

3.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência e formação apresentadas nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição.

3.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, da maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, no quantitativo de até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

3.2.4. A nota máxima para as vagas de Nível I – áreas temáticas: (i) Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial, (ii) Agente de apoio à fiscalização ambiental e (iii) Apoio à gestão do uso público será de 175 pontos.

3.2.5. A nota máxima para as vagas de Nível III – área temática: (i) Agente de apoio à gestão do uso público e (ii) Agente de apoio à gestão de unidades de conservação será de 264 pontos.

3.2.6. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.

3.2.7. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.2.7.1. Tiver maior idade;

3.2.7.2. Tiver maior grau de escolaridade.

## **3.3. DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

### **3.3.1. AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Área temática: (i) Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial e (ii) Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental**

3.3.1.1. Até 36 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais de nível II ou III, da IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (1 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.1.2. Até 18 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental de nível I, da IN ICMBio nº 1/2021, na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.1.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: portaria; vigilância patrimonial. (1 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.1.3. Até 12 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepção; serviços de manutenção; limpeza; jardinagem; operador de roçadeira; apoio administrativo; motorista. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.1.4. Até 16 pontos por tempo de participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 ponto a cada dia de operação).

3.3.1.5. Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 40 horas de trabalho voluntário, até o total de 480 horas).

3.3.1.6. Até 4 (quatro) pontos para trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (1 ponto para cada semestre completo).

3.3.1.7. Até 36 pontos por cursos nas seguintes temáticas: fiscalização ambiental; licenciamento ambiental; geoprocessamento; perícia ambiental; segurança privada; segurança patrimonial; vigilância patrimonial. (3 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 40 horas e 6 pontos para cada curso com carga horária de 41 horas ou mais). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (1,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 40 horas e 3 pontos por disciplina com carga horária de 41 horas ou mais). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.1.8. Até 12 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.3.1.9. Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura; guia de ecoturismo; turismo comunitário; condutor de visitantes; interpretação ambiental; monitor ambiental; monitoramento de biodiversidade; produção agroflorestal/agricultor agroflorestal/sistemas agroflorestais; restauração florestal/coleta de sementes de espécies nativas; manejo de trilhas interpretativas; planejamento ou manejo de trilhas em geral; gestão da segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura; primeiros socorros; guarda-vidas; atendimento ao público; ética no serviço público. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 20 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária de 21 horas ou mais). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 40 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária de 41 horas ou mais). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.1.10. Até 5 pontos por habilitação (CNH), sendo: 1 ponto para categoria A; 2 pontos para categoria B; 3 pontos para categoria C; 4 pontos para categoria D (apenas a categoria A é cumulativa com qualquer outra).

3.3.1.11. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

### **3.3.2. AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Área temática: (iii) Agente de apoio à gestão do uso público**

3.3.2.1. Até 36 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais de nível II ou III, da IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (1 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.2.2. Até 18 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental de nível I, da IN ICMBio nº 1/2021, na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.2.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepção; serviços de manutenção; limpeza; jardinagem; operador de roçadeira; apoio administrativo; portaria; vigilância patrimonial; motorista. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.2.4. Até 18 pontos por tempo de trabalho comprovado como: marceneiro; operador de motosserra; operador de máquinas agrícolas ou florestais; mestre de obras; pedreiro; pintor; carpinteiro; colaborador em ações de produção agroflorestal/agricultura agroflorestal/sistemas agroflorestais; colaborador em ações de restauração florestal/coleta de sementes de espécies nativas. (1 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.2.5. Até 36 pontos por tempo de trabalho comprovado em vagas específicas para: gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; apoio à visitação; apoio ao ecoturismo; educação ambiental. (1 ponto para cada mês trabalhado).

- 3.3.2.6. Até 12 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário, até o total de 480 horas).
- 3.3.2.7. Até 4 (quatro) pontos para trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (1 ponto para cada semestre completo).
- 3.3.2.8. Até 10 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis; operador de motosserra; operador de roçadeira; operador de máquinas agrícolas ou florestais; guarda-parque; mestre de obras; pedreiro; pintor; carpinteiro. (0,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 20 horas e 1 ponto para cada curso com carga horária de 21 horas ou mais).
- 3.3.2.9. Até 18 pontos por cursos nas seguintes temáticas: gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura; guia de ecoturismo; turismo comunitário; condutor de visitantes; interpretação ambiental; monitor ambiental; monitoramento de biodiversidade; produção agroflorestal/agricultor agroflorestal/sistemas agroflorestais; restauração florestal/coleta de sementes de espécies nativas; planejamento ou manejo de trilhas interpretativas; planejamento ou manejo de trilhas em geral; gestão da segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura; primeiros socorros; guarda-vidas; atendimento ao público; ética no serviço público; cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndio florestal. (3 pontos para cursos carga horária de 8 a 20 horas e 6 pontos para cursos com carga horária de 21 horas ou mais). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (1,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 40 horas e 3 pontos por disciplina com carga horária de 41 horas ou mais). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.
- 3.3.2.10. Até 5 pontos por habilitação (CNH), sendo: 1 ponto para categoria A; 2 pontos para categoria B; 3 pontos para categoria C; 4 pontos para categoria D (apenas a categoria A é cumulativa com qualquer outra).
- 3.3.2.11. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

### **3.3.3. AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III - Área temática: (i) Agente de apoio à gestão do uso público**

- 3.3.3.1. Até 10 pontos para nível de escolaridade, sendo: 2 pontos para ensino médio completo; 6 pontos para ensino médio técnico-profissionalizante, 10 pontos para curso de graduação em andamento e 20 pontos para curso universitário completo (níveis de escolaridade não são cumulativos).
- 3.3.3.2. Até 36 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais de nível II ou III, da IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (1,0 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.3.3. Até 18 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental de nível I, da IN ICMBio nº 1/2021, na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.3.4. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepção; serviços de manutenção; limpeza; jardinagem; apoio administrativo; portaria; vigilância patrimonial; motorista. (0,5 ponto a cada mês trabalhado em função básica e 1,0 ponto a cada mês em função de encarregado, chefe ou líder de equipe).
- 3.3.3.5. Até 36 pontos por tempo de trabalho comprovado em: gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; gestão do ecoturismo. (1 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.3.6. Até 18 pontos por tempo de trabalho comprovado em: apoio à visitação; apoio ao ecoturismo; guia de turismo com ênfase em ecoturismo; guarda-parque; condutor de visitante; monitor ambiental; apoio à educação ambiental. (1 ponto para cada mês trabalhado).
- 3.3.3.7. Até 14 pontos por tempo de trabalho comprovado como: marceneiro; operador de motosserra; operador de máquinas agrícolas ou florestais; mestre de obras; pedreiro; pintor; carpinteiro; colaborador em ações de produção agroflorestal/agricultura agroflorestal/sistemas agroflorestais/restauração florestal. (1 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.3.8. Até 16 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário, até o total de 480 horas).
- 3.3.3.9. Até 4 pontos para trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (1 ponto para cada semestre completo).
- 3.3.3.10. Até 6 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis; operador de motosserra; operador de roçadeira; operador de máquinas agrícolas ou florestais; guarda-parque; mestre de obras; pedreiro; pintor; carpinteiro; cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndio florestal; direção defensiva; direção de veículos 4x4. (0,5 ponto

para cada curso com carga horária de 8 a 20 horas e 1 ponto para cada curso com carga horária de 21 horas ou mais).

3.3.3.11. Até 36 pontos por cursos nas seguintes temáticas: gestão ambiental; educação ambiental; guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura; guia de ecoturismo; turismo comunitário; condutor de visitantes; interpretação ambiental; monitor ambiental; monitoramento da biodiversidade; produção agroflorestal/agricultor agroflorestal/sistemas agroflorestais; restauração florestal/coleta de sementes de espécies nativas; gestão da segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura; primeiros socorros; guarda-vidas; atendimento ao público. (6 pontos para cursos carga horária de 8 a 20 horas e 12 pontos para cursos com carga horária de 21 horas ou mais).

3.3.3.12. Até 18 pontos por cursos nas seguintes temáticas: planejamento estratégico; planejamento tático; gestão de pessoas; liderança de equipe; gestão pública; ética no serviço público; uso de sistemas da administração pública federal no âmbito do ICMBio; gestão por resultados; logística; gestão de conflitos; gestão de patrimônio; gestão de frota; gestão de projetos; gestão orçamentária; gestão financeira; sistema de comando de incidentes. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 40 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária de 41 horas ou mais). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (1,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 40 horas e 3 pontos por disciplina com carga horária de 41 horas ou mais). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.3.13. Até 30 pontos por cursos nas seguintes temáticas: gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; planejamento ou manejo de trilhas interpretativas; planejamento ou manejo de trilhas em geral. (5 pontos para cursos carga horária de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com carga horária de 20 horas ou mais).

3.3.3.14. Até 4 pontos por habilitação (CNH) em categoria além da exigida para a vaga, sendo: 1 ponto para categoria A; 2 pontos para categoria C; 3 pontos para categoria D (apenas a categoria A é cumulativa com qualquer outra).

### **3.3.4. AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III - Área temática: (ii) Agente de apoio à gestão das unidades de conservação**

3.3.4.1. Até 10 pontos para nível de escolaridade, sendo: 2 pontos para ensino médio completo; 6 pontos para ensino médio técnico-profissionalizante, 10 pontos para curso de graduação em andamento e 20 pontos para curso universitário completo (níveis de escolaridade não são cumulativos).

3.3.4.2. Até 72 pontos por tempo de contrato de serviço prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (3 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.4.3. Até 48 pontos por tempo de contrato como auxiliar administrativo ou assistente administrativo na iniciativa privada (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.4.4. Até 36 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais de nível II ou III, da IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. (1,0 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.4.5. Até 18 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental de nível I, da IN ICMBio nº 1/2021, na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.4.6. Até 16 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário, até o total de 480 horas).

3.3.4.7. Até 8 pontos para trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2 ponto para cada semestre completo).

3.3.4.8. Até 40 pontos por cursos nas seguintes temáticas: planejamento estratégico; planejamento tático; gestão de pessoas; liderança de equipe; gestão pública; ética no serviço público; uso de sistemas da administração pública federal no âmbito do ICMBio; gestão por resultados; logística; gestão de conflitos; gestão de patrimônio; gestão de frota; gestão de projetos; gestão orçamentária; gestão financeira; sistema de comando de incidentes. (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 40 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária de 41 horas ou mais). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (1 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 40 horas e 2 pontos por disciplina com carga horária de 41 horas ou mais). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.4.9. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: mecânica de automóveis; operador de motosserra; operador de roçadeira; operador de máquinas agrícolas ou florestais; guarda-parque; direção defensiva; direção de veículos 4x4; gestão ambiental; educação ambiental; guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura; guia de ecoturismo; turismo comunitário; condutor de visitantes; interpretação ambiental; monitor ambiental; monitoramento da biodiversidade; gestão da segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura; primeiros socorros; guarda-vidas; formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais; produção agroflorestal/agricultor agroflorestal/sistemas agroflorestais;

restauração florestal/coleta de sementes de espécies nativas; atendimento ao público; gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; planejamento ou manejo de trilhas interpretativas; planejamento ou manejo de trilhas em geral. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 40 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária de 36 horas ou mais). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.4.10. Até 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades D ou E.

#### **3.4. DA ENTREVISTA**

3.4.1. A Comissão Local fará entrevista com os candidatos classificados para as vagas de Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial e Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental (Nível I) e Agente de apoio à gestão da unidade de conservação e Agente de apoio à gestão do uso público (Nível III).

3.4.2. As entrevistas serão realizadas no Sede do Parque Nacional do Pau Brasil (PNPB), localizada à antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA, **de 9h às 17h, de 28 a 30/08/2023.**

3.4.3. A entrevista será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão de Local (podendo um deles estar presente de forma remota), mediante exame individual e não simultâneo dos candidatos, e será gravada em áudio ou em outro meio que possibilite posterior reprodução.

3.4.4. O candidato que não comparecer ao local de realização da entrevista no horário determinado para o seu início será automaticamente excluído do concurso.

3.4.5. A arguição e os temas objeto da entrevista são os concernentes às atividades que foram apresentadas no currículo, avaliando também o conhecimento sobre unidades de conservação, habilidade de comunicação e outras questões pertinentes, de acordo com o Formulário do Anexo III deste Edital.

3.4.6. A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, no dia e na hora marcados para início da entrevista.

3.4.7. Durante a entrevista, será vedada a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablet ou similares, pendrive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

3.4.8. A pontuação dos candidatos na entrevista, que tem caráter classificatório, somará na pontuação da análise curricular, resultando na classificação final do candidato.

3.4.9. Os resultados das entrevistas serão publicados no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, e divulgados no mural do Parque Nacional do Pau Brasil, bem como em suas redes sociais (acesso pelo <https://linktr.ee/parnadopaubrasil>), em até 2 (dois) dias.

#### **4. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

4.1. As vagas serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera.

4.3. Os candidatos aprovados e não convocados seguirão em lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.

4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia **09/08/2023.**

5.2. Os resultados preliminares das fases de pré-seleção - testes TAF e THUFA e do Resultado Preliminar do processo seletivo, serão divulgados, respectivamente, nos dias **15/08/2023 e 01/09/2023.**

5.3. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia **08/09/2023.**

5.4. Todos os resultados serão publicados no sítio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, e divulgados no mural do Parque Nacional do Pau Brasil, bem como em suas redes sociais (acesso pelo <https://linktr.ee/parnadopaubrasil>).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

6.2. O recurso pode ser interposto em:

6.2.1. formato eletrônico, para o e-mail institucional da unidade organizacional <[parna.paubrasil@icmbio.gov.br](mailto:parna.paubrasil@icmbio.gov.br)>;

6.2.2. formato físico, na Sede do Parque Nacional do Pau Brasil, localizada à antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA, de 8h às 17h.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Comissão Regional avaliar os recursos apresentados.

6.6. Os resultados dos recursos para o Resultado Preliminar dos/as classificados/as no TAF e THUFA e para o Resultado Preliminar do processo seletivo estarão disponíveis no mural do Parque Nacional do Pau Brasil, bem como em suas redes sociais, respectivamente, nas datas de **18/08/2023** e **08/09/2023**.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio, caso exista.

## 8. DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na data de 15/09/2023 na Sede Administrativa do Parque Nacional do Pau Brasil, localizada à antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07 - Vale Verde - Porto Seguro/BA, para assinatura do contrato.

8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança) (Anexo II –Lista de bancos conveniados);

- 8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).
- 8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.
- 8.2.4. Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- 8.2.5. Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- 8.2.6. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia)
- 8.2.7. Declaração de nepotismo e de idoneidade.
- 8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.
- 8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com o item 2.6.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 salário-mínimo vigente à época da contratação, deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.
- 9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível III: 2,5 salários-mínimos vigente à época da contratação, deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.
- 9.3. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental o valor correspondente às faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.
- 10.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do Parque Nacional do Pau Brasil, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas no respectivo contrato individual de trabalho temporário.
- 10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização:
  - 10.4.1 Pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias;
  - 10.4.2 Pela contratada durante o período de experiência conforme previsão contratual.
- 10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:
  - 10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;
  - 10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;
  - 10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.
- 10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato

rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

Porto Seguro, 13 de julho de 2023

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**ANEXO III**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

<b>Indicador</b>	<b>Perguntas norteadoras</b>	<b>Pontos De 1 Até 5</b>
<b>Domínio do conteúdo na área específica</b>	Cite em sua trajetória acadêmica/de estudos um tema/área de maior facilidade/desempenho (Formação). <i>Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade para narrar com precisão e domínio do conteúdo na área específica de atuação.</i>	
<b>Domínio técnico na área específica</b>	Comente um procedimento/atividade de maior domínio na sua área de atuação.	

	<i>Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de apresentar com precisão e domínio técnico na área específica de atuação.</i>	
<b>Iniciativa/Tomada de decisão</b>	Comente uma situação que você teve maior dificuldade como (Função). <i>Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de identificar com precisão os problemas e/ou oportunidades da situação relatada e apresentou capacidade de tomar decisões rápidas e achar soluções efetivas.</i>	
<b>Atitude/ criatividade para o cargo</b>	Exemplifique uma situação emergencial em que teve que agir rapidamente no trabalho. <i>Entrevistador deverá reconhecer no discurso do candidato características de entusiasmo e proatividade, buscando ser colaborativo e otimista nos resultados finais, com flexibilidade e segurança em suas ações.</i>	
<b>Capacidade de trabalhar em grupo</b>	Conte-me uma situação na qual foi necessário o trabalho em equipe para executar suas tarefas. <i>O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.</i>	
<b>Interesse e empatia na área de atuação</b>	O que mais lhe motiva em seu trabalho? <i>O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, claramente, é sucinto e convincente e demonstra ser capaz de escutar e procurar entender os outros.</i>	
<b>Objetividade no pensamento e na expressão</b>	<i>O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para apresentar respostas objetivas no pensamento e na expressão.</i>	
<b>Clareza ao se expressar</b>	<i>O entrevistador deverá identificar se o candidato possui capacidade para elaborar e se expressar com clareza.</i>	
Fraco (1)	Demonstrou dificuldade na resposta	
Regular (2)	Foi superficial na resposta	
Bom (3- 4)	Foi objetivo na resposta	
Excelente (5)	Demonstrou clareza e precisão na resposta	
<b>Parecer do/a Entrevistador/a:</b>		

**RESULTADO:** ( ) Aprovado ( ) Não aprovado

Assinatura do/a Entrevistador/a



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Pinto, Analista Ambiental**, em 15/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damiao Dantas De Sousa, Chefe**, em 17/07/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse de Souza Leite, Analista Ambiental**, em 17/07/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15310349** e o código CRC **16DB24E5**.

